

PLANO DE TRABALHO
I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
Parfor Equidade – Curso de Licenciatura em Educação Intercultural		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Faculdade de Letras	
Fundação:	FUNAPE	
Coordenador(a):	CPF/Matrícula SIAPE	
Luciano Cardenes Santos	***348922-** 1700113	
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
	35211866	cardenes@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input type="checkbox"/> Extensão	<input checked="" type="checkbox"/> Ensino
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Tecnológico	Científico e
Justificativa/Fundamentação		
<p>A proposta apresentada neste termo tem como principal objetivo a qualificação em nível superior de 30 professoras indígenas que atuam na educação básica sem o grau acadêmico de licenciatura por meio do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor Equidade (Edital 23/24 CAPES/SECADI/MEC).</p> <p>Pauta-se na Resolução 1/2015 – CNE/CP, na “pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas, apresentando a flexibilidade necessária ao respeito e à valorização das concepções teóricas e metodológicas de ensino e aprendizagem de cada povo e comunidade indígena”. Neste sentido, considera-se prioritária a construção de paradigmas educacionais firmemente pautados nos conhecimentos indígenas, em suas realidades intra- e interculturais, bem como em seus projetos societários, fundamentais para o futuro de seus povos. Neste contexto, a formação adequada e culturalmente sensível de docentes indígenas torna-se imprescindível. De maneira geral, justifica, assim, esta proposta a necessidade de qualificação em nível superior de docentes indígenas com vistas à própria qualificação da educação escolar indígena como um todo, fundamentada nas concepções da interculturalidade crítica, do bi/multilinguismo epistêmico e da decolonialidade.</p> <p>Trata-se, neste sentido, de buscar vias para a ruptura com um legado colonialista que, ao longo da história, tem perpetuado formas diversas de subjugação e extermínio de diferentes formas de conhecimento indígenas. Ainda num sentido amplo, esta proposta é justificada pela real necessidade de ampliação da oferta de educação básica nas escolas indígenas, em nível fundamental e médio, o que necessariamente é</p>		

perpassado pela demanda de docentes indígenas adequadamente qualificados para esta tarefa.

No caso das escolas indígenas, compreende-se que a práxis docente vá além da prática pedagógica em sala de aula, mas busque continuamente o diálogo com as comunidades, especialmente com seus sábios e sábias, para a real transformação de seus paradigmas e da própria função social da escola indígena.

Atualmente, percebe-se que há grande demanda por parte de docentes indígenas por uma formação superior que os capacite de forma adequada aos diferentes contextos socioculturais onde vivem e atuam. Esta grande demanda se reflete, por exemplo, na quantidade e na diversidade de povos representados no curso de Licenciatura em Educação Intercultural da Universidade Federal de Goiás, o que também justifica a presente proposta, uma vez que, dada a complexidade cultural, a natureza da proposta político-pedagógica do curso e sua abrangência em âmbito nacional, necessita de recursos específicos para o cumprimento satisfatório de seus objetivos, explicitados no projeto que acompanha este termo.

Integram o referido curso professores indígenas da região Araguaia-Tocantins e Xingu, as quais abrangem os Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso e Maranhão, além de professores da região norte do estado de Minas Gerais. No curso, estudam e/ou estudaram alunos Apinajé, Aweti, Bakairi, Bororo, Canela Apanjekra, Canela Memõrtumre, Gavião, Guajajara, Guarani, Ikpeng, Javaé, Yudja (Juruna), Kajkwakratxi (Tapayuna), Kalapalo, Kamaiurá, Kanela do Araguaia, Karajá, Karajá-Xambioá, Kayabi, Krahô, Krikati, Kuikuro, Matipu, Mehinaku, Metuktire, Panãra, Suyá, Tapirapé, Tapuia, Timbira, Trumai, Xakriabá, Xavante, Xerente, Waura, Yawalapiti.

O curso de licenciatura em educação intercultural, atualmente atende 281 estudantes indígenas, além de outros 40 que ingressarão em janeiro de 2025. Neste quantitativo de vagas, de forma inovadora, o Parfor Equidade possibilitou a criação de uma política de ação afirmativa para o ingresso de 30 mulheres indígenas. Trata-se uma política de reserva de vagas que reconhece que historicamente as mulheres indígenas têm tido menos oportunidades de qualificação.

As atividades pedagógicas, compostas por ensino, pesquisa e extensão, desenvolvem-se em quatro etapas anuais presenciais, sendo duas no *campus* Samambaia da UFG, na cidade de Goiânia, e outras duas nas várias terras indígenas, quando os docentes formadores se deslocam para as comunidades dos estudantes indígenas. As atividades executadas em terras indígenas são coordenadas e orientadas por docentes da universidade, com eventuais colaboradores, através de comitês de orientação, conforme apresentados a seguir:

1. Comunidades Apinajé e Krahô
Alexandre Ferraz Herbetta – NTFSI/FCS/UFG
Joana Aparecida Fernandes – FCS/UFG
2. Comunidades Bakairi, Kanela do Araguaia e Tapuia
Eunice Pirkodi Tapuia – NTFSI/FL/UFG
3. Comunidades Boe-Bororo
Ana Paula Purcina Baumann – NTFSI/IME/UFG
4. Comunidades Canela (Apanjekra e Memõrtumre)
Andrey Nikulin – NTFSI/FL/UFG

5. Comunidades Gavião e Timbira

Luciano Cardenes Santos – NTFSI/FL/UFG

6. Comunidades Guajajara

Aline da Cruz – NTFSI/FL/UFG

Rosani Moreira Leitão – MA/UFG

7. Comunidades Guarani e Karajá-Xambioá

André Marques do Nascimento – NTFSI/FL/UFG

8. Comunidades Javaé e Karajá

Elias Nazareno- NTFSI /FH/UFG

José Pedro Machado Ribeiro –IME/UFG

9. Comunidades Krikati

Arthur Ângelo Bispo de Oliveira – NTFSI/FL/UFG

10. Comunidades Tapirapé

Mônica Veloso Borges – NTFSI/FL/UFG

Gilson Tenywaawi Tapirapé – NTFSI/FL/UFG

11. Comunidades Xakriabá

Mário André Coelho da Silva – NTFSI/UFG

12. Comunidades Xavante

Carlos Abs da Cruz Bianchi – NTFSI/FL/UFG

Arthur Ângelo Bispo de Oliveira – NTFSI/FL/UFG

13. Comunidades Xerente

Mário André Coelho da Silva – NTFSI/FL/UFG

Alexandre Martins – FH/UFG

14. Comunidades do Xingu (Aweti, Ikpeng, Yudja, Kajkwakratxi, Kalapalo, Kamaiurá, Kayabi, Kuikuro, Matipu, Mehinaku, Metuktire, Panãra, Suyá, Trumai, Waura, Yawalapiti.)

Andrey Nikulin – NTFSI/FL/UFG

Lorena Dall'Ara Guimarães – NTFSI/FL/UFG

Katia Alcione Kopp–EECA/UFG

Mônica Veloso Borges - NTFSI/FL/UFG

Gilson Tenywaawi Tapirapé – NTFSI/FL/UFG

Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º:“As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do [inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na [Lei nº 8.958, de 1994](#), ou no [art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de](#)

[2004](#), observadas as condições deste Decreto.” A Resolução CONSUNI nº 06 de 2011 regulamenta em seu Art. 9º parágrafos de 1º ao 6º a concessão de bolsas para estes projetos. Além destas o Artigo 4º, da Lei nº. 8.958, de 1994, prevê ainda: “É vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades referidas no caput durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, de acordo com as normas referidas no caput.” Dada a natureza temporária do projeto fica resguardado por Lei o pagamento de bolsa aos servidores do quadro permanente da UFG.

Somam-se a isto os preceitos estatutários da Fundação de Apoio à Pesquisa da UFG, “entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás”, será possível a consecução dos objetivos expressos nos incisos XI, XIII e XV, do Artigo 5º do seu estatuto, a qual poderá: “prestar serviços técnicos e científicos à comunidade, diretamente ou por intermediação; apoiar, total ou parcialmente, projetos de ação social, prioritariamente vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão; conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, vinculadas às finalidades estatutárias, na forma da lei”.

I.a. Identificação do Objeto

Contratação de serviços de apoio para formação de professores indígenas no curso de licenciatura em educação intercultural, oferecido pelo Núcleo Takinahakỹ de Formação Superior Indígena (Faculdade de Letras) por meio de recursos do Parfor Equidade (Edital 23/2024 CAPES/SECADI/MEC), no período de 2025 a 2029, com a realização de 4 etapas anuais, sendo 2 etapas de estudos realizados em cada uma das terras indígenas e 2 etapas realizadas nos meses de janeiro, fevereiro, julho e agosto, no Campus Samambaia da UFG em Goiânia.

Os recursos solicitados destinam-se ao custeio das etapas de estudos em terras indígenas, conforme descrevemos:

1. Etapas de estudos em Terras Indígenas (Tempo Comunidade):

- Passagens aéreas e passagens terrestres, a depender da localidade de destino, para professores formadores e respectivos colaboradores;
- Despesas de deslocamento para Terras Indígenas;
- Diárias para professores formadores/ colaboradores.

2. Etapas de estudos em Goiânia (Tempo Universidade), no Campus Samambaia da UFG:

- Pagamento de bolsas de desenvolvimento institucional do Parfor Equidade;
- Projeto gráfico, editoração e impressão de livros com a produção do Parfor Equidade/Curso de Licenciatura em Educação Intercultural.

I.b. Número Registro do Projeto

I.c. Prazo de Execução

	Início	Término
	A partir da assinatura	31/12/2029

I.d. Resultados Esperados

- Realização de 10 etapas (duas etapas anuais) de estudos em cada uma das terras indígenas dos alunos – Tempo Comunidade;
- Realização de 10 etapas (duas etapas anuais) de estudos na UFG – Tempo Universidade;

- Realização de 30 sequências de estágios supervisionados em escolas indígenas;
- Realização de 30 projetos de pesquisa extraescolares em comunidades indígenas;
- Formação de 30 professoras indígenas em licenciatura em educação intercultural com habilitação em ciências da cultura ou ciências da natureza e matemática ou ciências da linguagem;
- Publicação de 4 livros com resultados das atividades desenvolvidas no Parfor Equidade/ curso de licenciatura em educação intercultural.

I.e. Cronograma de Execução

META	ETAPA	ATIVIDADES	UNID	QUANT	INÍCIO	FINAL
Implementação do curso	1ª Fase Preparatória	- Reuniões preparatórias para a organização da etapa de estudos do Tempo Universidade - Finalização do Processo Seletivo Especial para Ingresso em 2025 - Apoio para matrícula institucional dos ingressantes de 2025 - Elaboração de edital de contratação de bolsistas da CAPES/Parfor Equidade - professor formador e formador convidado	Mês	01	12/2024	12/2024
Realização de aulas, seminários e orientações pedagógicas.	UFG - Tempo Universidade 1	Deslocamento dos estudantes indígenas para a UFG - Participação em aulas (temas contextuais e estudos complementares), - Seminários semanais, - Orientações individuais de projetos extraescolares - Orientações de estágios pedagógicos.	Mês	02	01/2025	02/2025
Orientações de Estágios e Projetos Extraescolares	Terra Indígena - Tempo Comunidade 1	Deslocamento dos professores orientadores às aldeias indígenas para a orientação de projetos extraescolares, estágios pedagógicos e atividades de práticas como componente curricular.	Mês	03	03/2025	05/2025
Organização das etapas de estudo – fase 2	2ª Fase Preparatória	Reuniões preparatórias para a organização do segundo grupo de etapas de estudo, denominadas “Tempo Universidade” .	Mês	01	06/2025	06/2025
Realização de aulas, seminários e orientações	Tempo Universidade 2	Deslocamento dos estudantes indígenas para a UFG para participação em aulas (temas contextuais e estudos complementares), seminários semanais, orientações individuais de projetos extraescolares e estágios pedagógicos.	Mês	02	07/2025	08/2025
Orientações	Tempo	Deslocamento dos professores	Mês	03	09/2025	11/2025

de Estágios e Projetos Extraescolares	Comunidade 2	orientadores às aldeias indígenas para a orientação de projetos extraescolares, estágios pedagógicos e participação em bancas de avaliação de projetos de conclusão de curso.				
Organização das etapas de estudo – fase 3	3a Fase Preparatória	Reuniões preparatórias para a organização do primeiro grupo de etapas de estudo, denominadas “Tempo Universidade”	Mês	01	12/2025	12/2025
Realização de aulas, seminários e orientações	Tempo Universidade 3	Deslocamento dos estudantes indígenas para a UFG para participação em aulas (temas contextuais e estudos complementares), seminários semanais, orientações individuais de projetos extraescolares e estágios pedagógicos.	Mês	02	01/2026	02/2026
Orientações de Estágios e Projetos Extraescolares	Tempo Comunidade 3	Deslocamento dos professores orientadores às aldeias indígenas para a orientação de projetos extraescolares, estágios pedagógicos e atividades práticas como componente curricular.	Mês	03	03/2026	05/2026
Organização das etapas de estudo – fase 4	4a Fase Preparatória	Reuniões preparatórias para a organização do segundo grupo de etapas de estudo, denominadas “Tempo Universidade”.	Mês	01	06/2026	06/2026
Realização de aulas, seminários e orientações	Tempo Universidade 4	Deslocamento dos estudantes indígenas para a UFG para participação em aulas (temas contextuais e estudos complementares), seminários semanais, orientações individuais de projetos extraescolares e estágios pedagógicos.	Mês	02	07/2026	08/2026
Orientações de Estágios e Projetos Extraescolares	Tempo Comunidade 4	Deslocamento dos professores orientadores às aldeias indígenas para a orientação de projetos extraescolares, estágios pedagógicos.	Mês	02	09/2026	11/2026
Organização das etapas de estudo – fase 5	5ª Fase Preparatória	Reuniões preparatórias para a organização do primeiro grupo de etapas de estudo, denominadas “Tempo Universidade”	Mês	01	12/2026	12/2026
Realização de aulas, seminários e orientações	Tempo Universidade 5	Deslocamento dos estudantes indígenas para a UFG para participação em aulas (temas contextuais e estudos complementares), seminários semanais, orientações individuais de projetos extraescolares e estágios pedagógicos.	Mês	02	01/2027	02/2027
Orientações de Estágios e Projetos Extraescolares	Tempo Comunidade 5	Deslocamento dos professores orientadores às aldeias indígenas para a orientação de projetos extraescolares, estágios	Mês	02	03/2027	05/2027

res		pedagógicos e atividades práticas como componente curricular.				
Organização das etapas de estudo – fase 6	6ª Fase Preparatória	Reuniões preparatórias para a organização do segundo grupo de etapas de estudo, denominadas “Tempo Universidade”.	Mês	01	06/2027	06/2027
Realização de aulas, seminários e orientações	Tempo Universidade 6	Deslocamento dos estudantes indígenas para a UFG para participação em aulas (temas contextuais e estudos complementares), seminários semanais, orientações individuais de projetos extraescolares e estágios pedagógicos.	Mês	02	07/2027	08/2027
Orientações de Estágios e Projetos Extraescolares	Tempo Comunidade 6	Deslocamento dos professores orientadores às aldeias indígenas para a orientação de projetos extraescolares, estágios pedagógicos.	Mês	02	09/2027	11/2027
Organização das etapas de estudo – fase 7	7ª Fase Preparatória	Reuniões preparatórias para a organização do primeiro grupo de etapas de estudo, denominadas “Tempo Universidade”	Mês	01	12/2027	12/2027
Realização de aulas, seminários e orientações	Tempo Universidade 7	Deslocamento dos estudantes indígenas para a UFG para participação em aulas (temas contextuais e estudos complementares), seminários semanais, orientações individuais de projetos extraescolares e estágios pedagógicos.	Mês	02	01/2028	02/2028
Orientações de Estágios e Projetos Extraescolares	Tempo Comunidade 7	Deslocamento dos professores orientadores às aldeias indígenas para a orientação de projetos extraescolares, estágios pedagógicos.	Mês	02	03/2028	05/2028
Organização das etapas de estudo – fase 8	8ª Fase Preparatória	Reuniões preparatórias para a organização do primeiro grupo de etapas de estudo, denominadas “Tempo Comunidade”	Mês	01	06/2028	06/2028
Realização de aulas, seminários e orientações	Tempo Universidade 8	Deslocamento dos estudantes indígenas para a UFG para participação em aulas (temas contextuais e estudos complementares), seminários semanais, orientações individuais de projetos extraescolares e estágios pedagógicos.	Mês	02	07/2028	08/2028
Orientações de Estágios e Projetos Extraescolares	Tempo Comunidade 8	Deslocamento dos professores orientadores às aldeias indígenas para a orientação de projetos extraescolares, estágios pedagógicos.	Mês	02	10/2028	11/2028
Organização das etapas de estudo – fase 9	9ª Fase Preparatória	Reuniões preparatórias para a organização do primeiro grupo de etapas de estudo, denominadas “Tempo Universidade”	Mês	01	12/2028	12/2028

Realização de aulas, seminários e orientações	Tempo Universidade 9	Deslocamento dos estudantes indígenas para a UFG para participação em aulas (temas contextuais e estudos complementares), seminários semanais, orientações individuais de projetos extraescolares e estágios pedagógicos.	Mês	02	01/2029	02/2029
Orientações de Estágios e Projetos Extraescolares	Tempo Comunidade 9	Deslocamento dos professores orientadores às aldeias indígenas para a orientação de projetos extraescolares, estágios pedagógicos e participação em bancas de avaliação de projetos extraescolares.	Mês	02	03/2029	05/2029
Organização das etapas de estudo – fase 10	10ª Fase Preparatória	Reuniões preparatórias para a organização do primeiro grupo de etapas de estudo, denominadas “Tempo Universidade”	Mês	01	06/2029	06/2029
Realização de aulas, seminários e orientações	Tempo Universidade 10	Deslocamento dos estudantes indígenas para a UFG para participação em aulas (temas contextuais e estudos complementares), seminários semanais, orientações individuais de projetos extraescolares e estágios pedagógicos.	Mês	02	07/2029	08/2029
Orientações de Estágios e Projetos Extraescolares	Tempo Comunidade 10	Deslocamento dos professores orientadores às aldeias indígenas para a orientação de projetos extraescolares, estágios pedagógicos e atividades práticas como componente curricular.	Mês	03	09/2029	11/2029
Colação de Grau	Tempo Universidade	Cerimônia de colação na Universidade Federal de Goiás	Mês	01	01/2030	01/2030

I.f. Indicadores de cumprimento das metas

- 1) Número de Povos Indígenas atendidos
- 2) Número de terras indígenas atendidas
- 3) Número de comunidades indígenas envolvidas
- 4) Matrícula dos estudantes na etapa terra indígena
- 5) Aprovação de estudantes na etapa terra indígena
- 6) Matrícula dos estudantes na etapa tempo universidade
- 7) Aprovação dos estudantes na etapa do tempo universidade
- 8) Número de formandos

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$ 540.000,00

II.a. Detalhamento da Receita

Recursos descentralizados pelo Ministério da Educação, Execução 14552 - Parfor Equidade – SIMEC

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
----------------	-------------	--------------

1	2024	108.000,00
2	2025	108.000,00
3	2026	108.000,00
4	2027	108.000,00
5	2028	108.000,00

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros		
Item		Valor (R\$)
1- Receita	Total	491.400,00
2-Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g+h)	Total	491.400,00
a- Pessoal	Total	24.710,00
Bolsas		24.710,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	Total	60.500,00
Locação de Veículos		0,00
Outros serviços: editoração, diagramação, organização de oficina com professores indígenas e publicação de livros impressos.		60.500,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	Total	135.510,00
d- Despesas com diárias	Total	270.680,00
e – Material de Consumo	Total	0,00
Combustível		0,00
Reprografia		0,00
f– Investimento	Total	0,00
h- Ganho econômico*		0,00
Total		0,00

* - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.d. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG	
	VALOR R\$
Custos indiretos para a UFG	0,00
Custos indiretos para a UA/Órgão	0,00
Total	0,00
Justificativa: Não foi possível programar custos indiretos para a UFG no TED	

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)
Para execução deste projeto a Fundação de Apoio à Pesquisa aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), conforme detalhado no anexo 1.

II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)	
ITENS	VALOR R\$
Previsão de despesas do projeto	491.400,00
Previsão de custos indiretos	0,00
D.A.O da Fundação	48.600,00
Total do plano	540.000,00

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	Não se aplica		
Justificativa: Não serão adquiridos bens duráveis no projeto			

II.h. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
	05 Salas de aula do Núcleo Takinahaky
	Miniauditório da Faculdade de Letras
	Cinema da Faculdade de Letras
	01 laboratório de etnobiologia
	01 laboratório de informática
	01 sala de leitura com acervo especializado em povos indígenas
	Biblioteca Central da UFG
	Restaurante Universitário
	<p>Locação de veículo do tipo caminhonete para realização de etapa em terras indígenas (Equipe para viagens terrestres formada por 2 docentes, 1 motorista) 10 etapas X 2 equipes x 1 caminhonete por equipe X 7 diárias de aluguel de caminhonete x R\$ 450,000 = R\$ 63.000,00</p>
	<p>Passagens aéreas para realização de etapa em terras indígenas: (Equipe para viagens aéreas, formada por 1 docente) 10 etapas X 4 docentes X R\$ 1.816,00 (preço médio passagens) = R\$ 72.640,00</p>
	<p>Diárias para equipe (professores, colaboradores, motoristas): 10 etapas X 7 diárias X 2 motoristas X 8 docentes / colaboradores pedagógicos x R\$ 300,90 = R\$ 337.008,00</p>
	<p>Combustível Para 2.500 Km em média por viagem de ida e volta, considerando que em média as caminhonetes fazem 10km/l, teremos de gastar 250 litros de diesel. Com valor de diesel R\$ 7,69 por litro, teríamos um gasto de 1.922,50 por viagem 10 etapas X 2 equipes X R\$ 1.922,50 = R\$ 38.450</p>
<p>Justificativa: A infraestrutura da universidade é contrapartida para a parceria com a CAPES/Parfor Equidade. O uso das instalações de ensino e pesquisa serão necessárias para o desenvolvimento pleno das etapas realizadas na universidade. A universidade mantém as etapas em terra indígena (tempo comunidade) do curso de licenciatura em educação intercultural garantindo o deslocamento dos docentes por meio de passagens, diárias, caminhonete para professores e motorista.</p>	

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela UFG)

<input checked="" type="checkbox"/>	Bolsa	<input type="checkbox"/>	Adicional Variável
-------------------------------------	-------	--------------------------	--------------------

Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.

<input checked="" type="checkbox"/>	Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94
<input type="checkbox"/>	Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04
<input type="checkbox"/>	Estágio – Lei 11.788/08

Justificativa:
Este projeto tem por objetivo a qualificação em nível superior de 30 professoras indígenas que atuam na educação básica sem o grau acadêmico de licenciatura por meio do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor Equidade (Edital 23/24 CAPES/SECADI/MEC). Sendo assim não se enquadra como contraprestação de serviços nem representa vantagem para o doador.

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)					
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
			Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
Alexandre Ferraz Herbeta	FCS	UFG	Docente	Dezembro de 2024 – dezembro de 2029.	460
Alexandre Martins de Araújo	FH	UFG	Docente	Dezembro de 2024 – dezembro de 2029	460
Aline da Cruz	FL	UFG	Docente	Dezembro de 2024 – dezembro de 2029	460
Ana Paula Purcina Baumann	IME	UFG	Docente	Dezembro de 2024 – dezembro de 2029	460
André Marques do Nascimento	FL	UFG	Docente	Dezembro de 2024 – dezembro de 2029	460
Andrey Nikulin	FL	UFG	Docente	Dezembro de 2024 – dezembro de 2029	460
Arthur Ângelo Bispo de Oliveira	FL	UFG	Docente	Dezembro de 2024 – dezembro de 2029	460
Carlos Abs da Cruz Bianchi	FL	UFG	Docente	Dezembro de 2024 – dezembro de 2029	460
Elias Nazareno	FH	UFG	Docente	Dezembro de 2024 – dezembro de 2029	460
Eunice Pirkodi Tapuia	FL	UFG	Docente	Dezembro de 2024 – dezembro de 2029	460
Gilson Ipaxi'awyga Tapirapé	FL	UFG	Docente	Dezembro de 2024 – dezembro de 2029	460
Joana Aparecida Fernandes	Docente Aposentada	UFG	Docente	Dezembro de 2024 – dezembro de 2029.	460
José Pedro Machado	IME	UFG	Docente	Dezembro de 2024 –	460

Ribeiro							dezembro de 2029.	
Katia Alcione Kopp	IESA	UFG	Docente				Dezembro de 2024 – dezembro de 2029.	460
Lorena Dall'Ara Guimarães	FL	UFG	Docente				Dezembro de 2024 – dezembro de 2029.	460
Luciano Cardenes Santos	FL	UFG	Docente				Dezembro de 2024 – dezembro de 2029.	460
Mário André Coelho da Silva	FL	UFG	Docente				Dezembro de 2024 – dezembro de 2029.	460
Mônica Borges	FL	UFG	Docente				Dezembro de 2024 – dezembro de 2029.	460
Rosani Leirão	Museu Antropológico	UFG	Técnica				Dezembro de 2024 – dezembro de 2029.	460
A Definir	A Definir	A Definir	Professor formador/Voluntário				A Definir	A Definir
A Definir	A Definir	A Definir	Professor formador/Voluntário				A Definir	A Definir
A Definir	A Definir	A Definir	Professor formador/Voluntário				A Definir	A Definir
A Definir	A Definir	A Definir	Professor formador/Voluntário				A Definir	A Definir
A Definir	A Definir	A Definir	Professor formador/Voluntário				A Definir	A Definir
A Definir	A Definir	A Definir	Professor formador/Voluntário				A Definir	A Definir
A Definir	A Definir	A Definir	Professor formador/Voluntário				A Definir	A Definir
A Definir	A Definir	A Definir	Professor formador/Voluntário				A Definir	A Definir

Obs: abaixo de cada quadro, justificar o valor das bolsas indicando os seus referenciais.

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)

Nome	Registro	Instituição	Dados
------	----------	-------------	-------

	Funcional ou matrícula	de vinculação	Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Bolsista de desenvolvimento institucional	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir	02 meses	n/a	1.421,00	2.842,00
Bolsista de desenvolvimento institucional	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir	02 meses	n/a	1.421,00	2.842,00
Bolsista de desenvolvimento institucional	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir	02 meses	n/a	1.421,00	2.842,00
Bolsista de desenvolvimento institucional	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir	02 meses	n/a	1.421,00	2.842,00
Bolsista de desenvolvimento institucional	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir	02 meses	n/a	1.421,00	2.842,00
Bolsista de desenvolvimento institucional	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir	02 meses	n/a	1.050,00	2.100,00
Bolsista de desenvolvimento institucional	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir	02 meses	n/a	1.050,00	2.100,00
Bolsista de desenvolvimento institucional	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir	02 meses	n/a	1.050,00	2.100,00
Bolsista de desenvolvimento institucional	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir	02 meses	n/a	1.050,00	2.100,00
Bolsista de desenvolvimento institucional	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir	02 meses	n/a	1.050,00	2.100,00
Total								24.710,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI N° 42/2020.

As bolsas terão como finalidade o Desenvolvimento Institucional – por meio de serviços de natureza eventual, necessários a viabilização técnico-administrativa do Parfor Equidade. Considera-se como referência a Portaria SEI Nº 121, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 que estabelece os valores de referência para profissional ou discente com ensino médio completo. Trata-se do pagamento pontual, por prestação de serviço por produto, considerando: 10 unidades de bolsa no valor de R\$1.421,00(Hum mil, quatrocentos e vinte e um reais) e 10 unidades de bolsa no valor de R\$1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), para o período de 5 anos, atendendo a dois semestres anuais. A seleção de bolsista será realizada conforme legislação interna da UFG em diálogo com as políticas afirmativas do Núcleo Takinahaky e as necessidades de pessoal especializado.

(**) Custeio de bolsa condicionado à arrecadação do projeto.

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa						
Nome	CPF	Modalidade (*)	Dados			
			Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Não se aplica						
			Total			

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 42/2020.

(**) Custeio de bolsa condicionado à arrecadação do projeto.

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT							
Nome	Cargo	Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
Não se aplica							
			Total				
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:							

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função de função (indicar se houver)

IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitor(a) da UFG – **Prof(a) Angelita Pereira de Lima**

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – **Prof(a) Sandramara Matias Chaves**

Pró-Reitor de Administração e Finanças – **Prof. Robson Maia Geraldine**

Diretor(a) da Unidade/Órgão – **Prof. Jamesson Buarque**

Coordenador(a) do projeto – **Prof. Luciano Cardenes Santos**

Testemunhas

Clevia Ferreira Duarte Garrote

Ana Claudia Cavalli de Sousa

ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Parfor Equidade - Curso de Licenciatura em Educação Intercultural”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto “Parfor Equidade - Curso de Licenciatura em Educação Intercultural”.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFG vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XV do caput do art. 75 da Lei no 14.133/2021.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**, conforme detalhado abaixo:

5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional					
Especificação	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$)	Valor Mês Proporcional da DAO (R\$)	Duração em meses	TOTAL	
			60		
Manutenção Predial e Concessionárias	R\$ 24.649,08	R\$ 24,37	R\$ 1.462,30	R\$ 1.462,30	
Assessoria Jurídica	R\$ 26.800,00	R\$ 26,50	R\$ 1.589,91	R\$ 1.589,91	
Assessoria Contábil	R\$ 13.809,25	R\$ 13,65	R\$ 819,23	R\$ 819,23	
Telefone	R\$ 2.873,55	R\$ 2,84	R\$ 170,47	R\$ 170,47	
Estagiários	R\$ 8.753,34	R\$ 8,65	R\$ 519,29	R\$ 519,29	
Material de Expediente/Consumo	R\$ 23.416,44	R\$ 23,15	R\$ 1.389,18	R\$ 1.389,18	
Manutenção e Suporte Sistemas	R\$ 54.368,99	R\$ 53,76	R\$ 3.225,43	R\$ 3.225,43	
Arquivo OFF (arquivo externo)	R\$ 6.869,24	R\$ 6,79	R\$ 407,52	R\$ 407,52	
Ordenados e salários	R\$ 657.678,47	R\$ 650,28	R\$ 39.016,67	R\$ 39.016,67	
	R\$ 819.218,37	R\$ 810,00	R\$ 48.600,00	R\$ 48.600,00	

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 9 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva/FUNAPE

Anexo 1 - Proposta Funape UFG.pdf

Documento número #30871417-77de-40d6-a242-0b3672c13463

Hash do documento original (SHA256): d8cad9f8c3885dc4b810224a6a2fe94da0066390c9c73802717cccc34f8b6873

Assinaturas

 **Sandramara Matias Chaves**

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 09 dez 2024 às 16:18:27

Log

- 09 dez 2024, 14:00:10 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 30871417-77de-40d6-a242-0b3672c13463. Data limite para assinatura do documento: 08 de janeiro de 2025 (14:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 dez 2024, 14:00:46 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 05 de março de 2025 (08:35).
- 09 dez 2024, 14:00:46 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 09 dez 2024, 16:18:27 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.1067.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 09 dez 2024, 16:18:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 30871417-77de-40d6-a242-0b3672c13463.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 30871417-77de-40d6-a242-0b3672c13463, com os

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.